



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.119 DE 04 DE JUNHO DE 2007.  
(Vereador: Sérgio Luiz Trinca)

*“Denomina Rua Tamboril o logradouro público do loteamento Residencial Beira da Mata, que especifica”.*

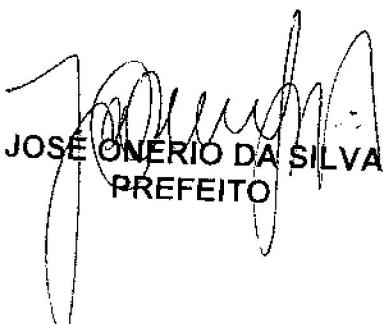
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** A atual rua 04 (quatro) do loteamento Residencial Beira da Mata passa a denominar-se **Rua Tamboril**.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Autógrafo nº	93/07
Projeto de lei nº	89/07
Processo nº	567/07
Data Publicação	06/06/07